

Masculinidades em Discurso: representações e subjetividades em processos criminais no interior do Paraná (1950-1959)

Kety Carla De March*

Este trabalho tem como objetivo refletir acerca da construção de subjetividades masculinas a partir de discursos proferidos em processos criminais na Comarca de Guarapuava, localizada na região central do Estado do Paraná. Partindo da verificação das construções discursivas que determinavam representações sobre os indivíduos, objetiva-se adentrar na análise das subjetividades presentes nos processos criminais possibilitando assim desvendar fragmentos da constituição das masculinidades a partir das falas dos atores sociais envolvidos nos processos, ou seja, estabelecendo relação entre representações e processos de subjetivação. A pesquisa ainda está em seu início, portanto, serão analisados aqui apenas vinte e um processos cujas tipologias os divide em estupro, lesões corporais e homicídios, envolvendo relações de gênero, ocorridos na década de 1950 nessa Comarca.

Ao iniciar esse trabalho devemos definir como está sendo lido o conceito de subjetividade. Entende-se por subjetividade um processo complexo de composição íntima do sujeito que envolve suas experiências de vida em âmbito relacional, sendo uma construção interior ao sujeito também forjada pela exterioridade - o contexto social em que o indivíduo se inscreve.

Essa pesquisa compreende os sujeitos históricos masculinos como seres múltiplos, considerando também masculinidades como construções sociais e culturais a partir de perspectivas próprias a cada sociedade. Essas sociedades possuem parâmetros do que consideram o “homem ideal” e partem destes para determinar, a partir do comportamento apresentado socialmente, a identificação social individual de cada um desses sujeitos.

Os personagens principais desse estudo são homens que em algum momento fizeram parte de processos criminais envolvendo relações de gênero e, assim, tiveram

* Doutoranda do programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Paraná – UFPR, sob orientação da professora Doutora Roseli Terezinha Boschilia.

suas experiências de vida devassadas. Como criminosos ou vítimas, esses homens foram questionados quanto à sua conduta perante um padrão masculino aceito socialmente. A justiça buscava determinar se esse homem era trabalhador, provedor do lar, honesto e honrado ou se apresentava distúrbios de comportamento, era agressivo, vagabundo e baderneiro, se era um criminoso ou um doente.

A categoria analítica de gênero, concebida aqui a partir de leituras de obras como Scott (1990 e 1992) e Lauretis (1994), se apresenta como a possibilidade de compreender os indivíduos a partir de sua imersão nas relações de poder, que são manifestos por representações sociais, e estas representações são construídas por códigos normativos, instituições e identidades subjetivas.

Portanto, essa categoria analítica permite a desnaturalização dos sexos, até então observados de forma binária, fixa e permanente. Ser homem ou mulher depende de condicionantes políticos e sociais. Masculinidades e feminilidades engendram-se a partir de representações e operam na especificidade da subjetividade de cada indivíduo ou grupo social. A verificação da diferença ou da igualdade entre os sujeitos não é possível meramente na comparação, ou oposição, entre masculino e feminino, mas também nas relações envolvendo feminino e feminino e masculino e masculino, demonstrando o caráter relacional do conceito.

Matos (2001 a), considerou a masculinidade como “múltipla, mutante e diferenciada no plano das configurações de práticas, prescrições, representações e subjetivações, campos de disputa e transformações minadas de relações tensas de poder”. (MATOS, 2001 a, p. 47) Essa perspectiva adotada pela autora para a compreensão de um sujeito múltiplo e relacional, que tem sua identidade forjada a partir de construções sociais, pode ser vinculada as discussões de Joan Scott (1990 e 1992). Ambas afirmam a desnaturalização do gênero, sendo este constituído a partir de relações culturais, não essencialistas em se tratando de sentimentos, posturas e modos de ser e viver.

A subjetividade está relacionada não unicamente a construções sociais (que permitiriam a idéia de uniformização), mas às vivências dos indivíduos que possibilitariam a sua identificação social, assimilando ou rejeitando elementos dessa experiência de vida, ou seja, considerando o sujeito como agente. Portanto, a construção

da subjetividade deve estar relacionada a “circunstâncias histórico-socioculturais” e a “biografia” do indivíduo.

Essa perspectiva analítica permite a crítica à masculinidade hegemônica, conceito que busca excluir “variações nos comportamentos masculinos e femininos que não se encaixam nos seus preceitos” (MATOS, 2001 b, p. 19). Essa exclusão se dá em diferentes momentos históricos, através de uma trama discursiva e normativa sobre esses indivíduos, não possuindo um referencial fixo.

Os processos criminais permitem estudar personagens que apresentavam-se como modelos de masculinidade hegemônica, mas também indivíduos que estavam na contramão do que se considerava correto para a masculinidade. Homens de comportamento julgado pela sociedade e pela justiça quando, num ato de subjetivação ou de “descontrole” agiram de forma agressiva, tendo como vítimas indivíduos do sexo feminino, ou do sexo masculino quando da busca pelo reparo da honra familiar.

Mas, como eram constituídas as representações sobre o masculino no Brasil na década de 1950? Matos (2001 a), salienta o que era considerado, pela sociedade, ser “homem” entre os anos 1940 e 1950: “[...] a masculinidade hegemônica projetava homens que deveriam se mostrar sempre fortes e capazes, devendo ter envolvimento com o trabalho”. Era a partir da relação estabelecida entre o homem e o trabalho que este era reconhecido e se reconhecia socialmente, “Assim, ser homem significava ser honesto, trabalhador e provedor, levando a valorização do sucesso e dinheiro”. A posição que a paternidade assumia, neste período, era a de protetora e provedora, tendo perdido importância perante a maternidade. No entanto, “o masculino, o trabalho e a paternidade reforçavam-se mutuamente, garantindo e consolidando o modelo de autoridade e de poder desempenhado pelos homens” (MATOS, 2001 a, p. 51).

Outra autora a discutir representações sobre masculinidade é Miriam Pillar Grossi (2004), que define, como categoria tradicional da masculinidade, a negação a qualquer sensibilidade ao homem. Para essa autora os sentimentos não são elementos naturais ao indivíduo, mas construções do processo de socialização, assim como a subjetividade.

A educação masculina, portanto, era voltada para o controle dos gestos, das emoções e do próprio corpo, a fim de demonstrar cotidianamente a representação de masculinidade normatizada socialmente, conforme salienta Matos (2001 a). Aos

homens convencionou-se associar a racionalidade e à mulher os sentimentos. Borelli (1999) menciona essa mesma convenção social, ao afirmar que, em crimes passionais, um dos elementos de formação do caráter do indivíduo do sexo masculino era a racionalidade, ou o “gênio moderado”. Ao homem só era permitido extravasar seus sentimentos em momentos de privação de sentidos.

Ainda Borelli (1999), ao estudar o período empreendido entre 1920 e 1939, dedicou um espaço em sua obra para descrever o que a sociedade esperava de um homem, quando solteiro. O modelo ideal foi denominado pela autora como “rapaz de futuro”, ele deveria ser honesto e trabalhador para poder prover o sustento de sua futura família. Portanto, o trabalho era tido como um qualificador do sujeito masculino e este também não deveria se envolver em jogatinas, pois isto poderia levá-lo a não sustentar a família e demonstrava irracionalidade.

Contrapondo-se ao homem honesto e trabalhador, havia a descrição do homem vagabundo, alcoólatra, jogador e passional. Em Guarapuava não era diferente. O jornal “Folha do Oeste” publicou em 29 de outubro de 1950 uma reportagem tratando do assunto e sua relação com a educação dos filhos. O jornal relatou como o uso de bebidas poderia trazer conseqüências, como enfermidades em descendentes - tanto morais como físicas – ou tornar-se motivador de vários crimes. Assim, tornava-se importante afastar os homens das tabernas.

No mesmo jornal, em 7 de julho de 1957 havia uma reportagem sobre menores delinqüentes. A delinqüência dos jovens foi relacionada a um vazio afetivo, representado na figura de um padrasto beberrão e agressivo e uma mãe que se deterioraria no mais baixo nível social. Havendo, portanto, “uma decapitação dos símbolos materno e paterno invertendo aquela normalidade de criação encontrada no verdadeiro ambiente familiar” (pg. 08).

Sobre o homem alcoólatra, Borelli (1999) salienta que, em processos criminais que investigavam crimes passionais, “A presença do termo ‘ébrio’ era ainda mais degradante, pois o alcoolismo era considerado uma doença e o maior desqualificador da masculinidade” (BORELLI, 1999, p. 108). Além disso, para a autora, durante o julgamento dos processos tornava-se importante a discussão sobre as emoções masculinas, podendo estas, portanto, serem manipuladas para não demonstrar “desatino” por parte do réu. Um homem equilibrado, que utilizasse como justificativa,

para o crime cometido, um momento de privação dos sentidos em virtude de um grande desespero, poderia ter mais chances de absolvição, pois demonstraria não ter se afastado do que se espera de um “homem bom”².

Já em processos criminais da Comarca de Guarapuava, verificou-se em análise prévia que o alcoolismo poderia servir como estratégia de defesa. Para além da desclassificação moral do sujeito masculino, estar embriagado poderia demonstrar que este não tinha domínio ou consciência do ato cometido, podendo ter a pena reduzida caso fosse condenado.

A honra masculina continuava ainda na década de 1950, a ser associada ao comportamento feminino, sendo assim uma questão subjetiva. Borelli (1999), observou que a sociedade julgava os indivíduos que cometiam crimes passionais de forma diferenciada a outros criminosos, pois, esses agiriam motivados pela quebra de uma norma social, em busca de proteger sua família. A justiça entendia esse crime como uma “ação pedagógica” que preservava perfis aceitos.

No entanto, segundo Borelli (1999), houve ampla discussão entre os juristas do período para que, social e juridicamente, não houvesse mais a associação entre a honra feminina e a masculina, a fim de que fossem reduzidos os crimes praticados contra mulheres na ânsia de reaver a honra com o derramamento de sangue. Isso, na prática, reduziria também o número de crimes cometidos como atos passionais.

O discurso jurídico e a sociedade brasileira dos anos 1950

As representações sociais forjam e também são forjadas por discursos autorizados, como o religioso, o médico, o político ou, neste caso, o discurso jurídico. Portanto, para a formulação desse trabalho tem-se a necessidade de adentrar aos espaços narrativos de juristas e da própria legislação vigente no período analisado, o Código Penal de 1940.

Suann Caulfield (2000), embasada nas discussões empreendidas por juristas de meados do século XX, no Brasil, como Roberto Lyra³, considerou a ocorrência de

² Nos processos instaurados na Comarca de Guarapuava essa estratégia de defesa alegando privação dos sentidos, em virtude do acusado se encontrar embriagado, era bastante comum.

³ Roberto Lyra foi membro da comissão que revisou o projeto para o Código Penal de 1940, de autoria de Nelson Hungria. Lyra opunha-se à tese de Enrico Ferri, corroborada por Evaristo de Moraes, ao defender que os assassinos passionais eram seres anti-sociais e deveriam receber ajuda psiquiátrica ao invés de serem absolvidos. Ao contrário, Ferri e Moraes defendiam a tese de que esses crimes eram

crimes motivados por relações amorosas como fruto da própria legislação, que valorizava a honra feminina como elemento vinculado ao hímen. Essa postura institucionalizada gerava na população um aumento de crimes relacionados “à defesa da honra”.

A legislação de 1940, baseada no direito positivo, passou a individualizar as penas. Por isso a subjetividade do acusado era levada em consideração, observando a relação com os costumes sociais. Estabeleceram-se discussões sobre a condição psicológica e as motivações, para então definir o enquadramento do crime e a pena a que poderia ser condenado.

Por exemplo, em casos de crimes passionais, esperava-se que o acusado tivesse tentado suicídio, pois, como afirma Borelli (1999), os juristas, que discutiram sobre a condição masculina em processos dessa natureza nas décadas de 1920 a 1940, acreditavam que o indivíduo que tirava a vida da pessoa que considerava seu amor, não poderia suportar viver sem a pessoa amada, e, por isso, tentaria por fim à própria vida. Verifica-se assim a estreita ligação entre o discurso jurídico e médico ainda presente na década de 1950.

Foucault (1987), ao analisar as mudanças ocorridas no sistema jurídico e prisional francês, estabeleceu análise sobre a individuação das penas baseada na objetivação do indivíduo como sujeito criminoso ou doente, o que possibilitaria alcançar a objetivação das penas impostas aos criminosos. Baseada nessa discussão elaborada por Foucault, Caleiro (2002), discutiu a análise psicológica dos acusados, a partir do século XIX afirmando que a natureza humana passou a ser circunstância atenuante ou agravante nos julgamentos. Para verificar essa “natureza humana”, os atores jurídicos recorriam à psiquiatria, antropologia criminal e a criminologia para conhecer o elemento subjetivo do réu.

Essa análise salienta a trama que compõe uma investigação criminal. Nela as experiências de vida dos indivíduos, em especial o acusado, tornam-se peças fundamentais para a formulação do veredicto. Essas verificações espelham intimidades vivenciadas, subjetividades e representações sobre o que se poderia esperar desse indivíduo e o que ele apresentou para a sociedade a partir do crime cometido.

provocados por paixões sociais, ou seja, em defesa da sociedade. Sobre esse assunto ver: Corrêa (1981).

Mas, qual a sociedade que se apresentava na década de 1950, para que fosse terreno fértil para essas construções sociais sobre masculinidades? Os anos 1950 antecederam uma mudança no comportamento sexual dos jovens, ocorrida principalmente com o advento da pílula, que permitia se pensar em sexo de uma maneira diferente. Essa mudança não ocorreu de uma hora para outra, e nem se irradiou da mesma forma, dentro da sociedade brasileira. No entanto, a partir de 1960, a percepção sobre os comportamentos começou a ser alterada, surgindo também novas posições sobre as relações entre homens e mulheres, vinculadas principalmente aos movimentos feministas.

Essas mudanças acompanhavam um delineamento da sociedade em que as normatizações sociais estavam em colapso diante de uma sociedade multifacetada e em crescimento. Cunha (2001)⁴, afirmou que, entre os anos de 1945 e 1964, a sociedade brasileira estava se transformando, principalmente em função do crescimento econômico que trouxe maiores possibilidades de emprego e educação. No entanto, mesmo assim a sociedade mantinha “divisões rígidas de papéis e atribuições” no que concerne às relações de gênero.

Neste sentido, mesmo mantendo-se um discurso de moralidade rígido, as experiências vivenciadas pelos indivíduos demonstravam que essa “moralidade” estava em crise, ao menos nos moldes que lhe determinavam. Mas essa crise, que atingia a moralidade, também era evidente no que concerne aos papéis sexuais na medida em que as estruturas de diferenciação começavam a ruir. O que era ser homem? Como reafirmar essa masculinidade?

Borelli (1999), menciona essa crise ao afirmar que, ainda entre os anos 1920 a 1939, o perfil de mulher obediente estava em colapso. Algumas mulheres eram adúlteras, mantinham relações sexuais antes do casamento, abandonavam seus maridos, trabalhavam fora de casa. Esse era o perfil encontrado na maioria dos processos criminais de cunho passional por ela analisados. Assim o crime era justificado, como forma “pedagógica” de retorno à norma.

A idealização de feminino baseava-se nas relações de família e casamento. Sendo assim, o espaço feminino continuava a ser o “doméstico-privado”, e a mulher

⁴ A autora, ao fazer essas afirmações, está embasada em discussões já empreendidas por Bassanezi (1996).

deveria voltar-se para o casamento e para a maternidade, enquanto a profissão era considerada algo passageiro. Já, para os homens, era exigida a realização no trabalho, o controle emocional e que este estivesse livre de vícios. As representações⁵ sociais estão associadas diretamente à construção social da masculinidade, e atuam de forma direta no que Foucault nomeia “processo de subjetivação”.

Guarapuava: mudanças e permanências

Sobre a cidade de Guarapuava dos anos 1950, pode-se, a partir de análise prévia de vários processos criminais ocorridos na região, observar uma mudança no perfil da sociedade local. Essa documentação traz alterações em relação aos que foram instaurados nas décadas de 1920 e 1930. Primeiramente apresentam uma cidade em crescimento, com ampla circulação de automóveis, algo raro até poucos anos, o que também era confirmado pelos noticiários dos jornais da época. A chegada do trem no início da década também causa transformações, pois essa inovação tecnológica permitiu uma maior circulação de pessoas pela região.

O estabelecimento das companhias madeireiras em Guarapuava, em meados da década de 1940, - oriundas da região de Ponta Grossa-, demonstra modificação na economia regional. Essas empresas eram espaços de maior atração de mão-de-obra e, portanto, locais de socialização de pessoas que seguidamente entravam em conflito, tendo a calma cortada por cenas de violência e criminalidade, tornando-as cenários de vários crimes.

Foi nesse período também que se registrou o maior número de bordéis, enquanto forma de lazer masculino⁶. Vários crimes foram cometidos nas zonas de meretrício, entre eles os crimes de homicídio e lesões corporais.

Outra modificação perceptível a partir dos processos foi o crescimento da quantidade de mulheres condenadas pela justiça por crimes variados. Isso significa que essas mulheres estavam cada vez mais participando da vida pública, que não mantinham a representação que se construía sobre a idealização de mulher. Cometendo crimes, estavam em oposição ao discurso produzido para elas, de forma consciente ou não.

⁵ O conceito de representação é tido aqui nos termos definidos por Chartier (1990).

⁶ Sobre esse assunto ver SALDANHA (1999)

À época, Guarapuava recebia novos moradores originários de várias partes do país, principalmente dos Estados de São Paulo e Santa Catarina. Além disso, a partir de 1951, Entre Rios, distrito de Guarapuava, passou a receber um grande número de alemães, refugiados com o fim da Segunda Guerra Mundial e motivados pelas campanhas de venda de terras no Brasil.

Isso é percebido em vários processos criminais em que acusados, vítimas ou testemunhas eram oriundos de outras partes do país, ou mesmo estrangeiros, como no processo 4407 de 1957 em que a esposa, ao descobrir que o marido já era casado na Europa, matou-o e em seguida se suicidou. Ambos eram alemães e estavam morando a poucos anos no Distrito. Em alguns processos houve a necessidade de tradutor para as testemunhas.

Uma sociedade em mudança, mas que apresentava também permanências em relação aos costumes sociais, tornou-se terreno fértil para a análise do comportamento dos indivíduos, em especial os que acabavam por tornar-se personagem de um processo criminal. É esse o espaço social que se apresenta para a pesquisa e são esses personagens que se tornam objetos de análise, buscando elementos que não são facilmente perceptíveis sobre o cotidiano social e íntimo desses homens e mulheres marginalizados pela historiografia e pela sociedade.

Os crimes

Olavo e Marta⁷ (processo 3922 de 1952) eram um casal simples, sem posses e casado há poucos anos. Ele era pintor e ela dona de casa. Moravam como pensionistas num hotel da cidade de Guarapuava, no quarto número treze. Os rendimentos eram poucos e o aluguel estava atrasado há algum tempo. O dono do hotel passou a cobrar a dívida e Olavo, vendo-se incapaz de sustentar a esposa, foi até o quarto e matou a tiros e facadas, a mulher que o mesmo afirmava amar. Em seguida - conforme relato- movido pelo desespero, tentou suicídio.

Sentimentos como amor, ódio, honra ou vergonha, presentes no cotidiano masculino, afluíam nas páginas de processos criminais, tanto como experiência relatada pelo indivíduo a partir da mediação oficial, como a partir de representações

⁷ Para este trabalho optou-se pela utilização de identidades fictícias para os personagens envolvidos nos processos analisados, assim como também optou-se por manter a grafia original das palavras.

sobre esse sujeito elaboradas por terceiros. Segundo o exame de sanidade mental, Olavo matou a esposa ao sentir-se incapaz de se adequar ao padrão esperado para um homem.

Após matar a esposa, Olavo relatou em depoimento que havia tomado “umas pingas para desaparecer o estado de nervos em que se encontrava”. Além disso, também evidenciou a posição que acreditava possuir na sociedade conjugal ao falar com a esposa sobre a cobrança da pensão: “Que o declarante mandou dizer pela sua esposa ao hoteleiro que quando quisesse alguma coisa se dirigisse a ele declarante e não a uma mulher”.

O sentimento de incapacidade presente em Olavo também transpareceu quando, em discussão com a esposa, disse que esta não poderia ter uma casa, pois não tinham “móvel, nem dinheiro, nem coisa alguma”. No laudo de sanidade mental, o acusado teve seus elementos psicológicos descritos: “portador de um estado depressivo, com idéias de improdutividade, de incapacidade, sentimentos de incerteza e insegurança, situa-se como indivíduo apático e hipobulico”. Mas, ao falar da esposa, afirmou que “sempre se dedicou com carinho e amor à esposa, sem a mínima desconfiança ou dúvida no que diz respeito à sinceridade e fidelidade conjugais”.

Percebemos então questões cotidianas que envolviam os relatos de violência, assim como outros elementos, como a subjetivação do indivíduo perante o que poderia considerar como inadequação ao esperado para ele dentro da sociedade conjugal.

Vários foram os casais que, na década de 1950 em Guarapuava, discutiram e tiveram essas discussões transformadas em crimes. Algumas jovens tiveram seu corpo subjugado por um estranho que usou contra elas a violência física. Também homens, sob o argumento de defesa da honra familiar, agiram contra terceiros.

O processo 3951, de 1953, diz respeito à denúncia por lesões corporais apresentada pela jovem Rose - mulher afeita a orações e à devoção religiosa, casada e mãe de dois filhos-, contra Sérgio- solteiro e conhecido na comunidade como desordeiro e vagabundo. A denúncia se deu em função de agressão sofrida pela denunciante, durante uma festa ocorrida em uma residência, ao final de uma romaria, após a jovem ter se recusado a dançar com o acusado. Durante a defesa, o advogado justificou a ação de seu cliente como comum, tendo em vista a vergonha gerada no acusado quando da negativa de Rose. Além disso, Sérgio teria apenas agido de forma pedagógica para com

uma mulher “leviana e sem compostura” que deveria ter sido educada pelo próprio marido.

Na maioria dos casos os sentimentos tornavam-se peça fundamental para justificação do delito. Vários crimes foram motivados pela defesa da honra, ou mesmo, o sentimento de vergonha. A defesa da honra como motivadora do crime e, portanto, justificadora da ação do acusado, pode ser verificada também no processo 4608 de 1958, no qual a vítima, um homem casado com vinte e seis anos, adentrou a casa do acusado para cortejar a esposa deste. Quando o acusado aproximou-se da residência ouviu a conversa entre a vítima e sua esposa, que recusava as propostas de cometer “atos contrários à moral”. O acusado, movido pelo que considerou como desrespeito à sua casa, assassinou o suposto desrespeitador.

Nos processos de crimes passionais, mesmo não havendo um questionamento direto ao indivíduo sobre seus sentimentos com relação a sua consorte, essa subjetividade transpassava todo o conteúdo da declaração do acusado. Então, há a possibilidade de construção do indivíduo do sexo masculino, pois, neste momento, o acusado passa a ter papel preponderante durante o processo, até mesmo porque a vítima, muitas vezes, não sobrevivia para ter voz. Isso não quer dizer que o comportamento da vítima não fosse investigado, mas, nesses processos, há um detalhamento maior do acusado. Para Borelli (1999), os processos criminais de lesões corporais e homicídios possibilitam evidenciar perfis de masculinidade e feminilidade a partir da circularidade do discurso jurídico.

A partir da observação prévia de alguns processos pode-se delinear as motivações dos crimes, os elementos morais e as subjetividades relacionadas a discursos normativos. O momento de privação dos sentidos, como parte do depoimento do acusado, fez-se presente em alguns processos, como o de número 4031 de 1953. Segundo Helena, Ângelo era muito violento e costumava agredi-la sem motivos, ela então decidiu sair de casa. Ao retornar foi recebida a tiros. Ângelo descreveu um relacionamento sem desavenças e que na ocasião em que atirou contra a amásia, o declarante estava “sob o domínio de forte e violenta emoção perdeu a noção e controle de si, e sem quase saber o que estava fazendo precipitou-se no encalço de Helena” (fl. 14). Após ver a vítima ferida e caída ao solo aproximou-se e desferiu-lhe um golpe de

navalha. Em seguida, o acusado, “em estado também de desespero passou a mesma navalha em seu próprio pescoço” (fl.14).

No processo 3983 de 1953, Madalena, mulher casada com 25 anos de idade, foi acusada de golpear o esposo com uma machadinha, enquanto este dormia. Belizário, a vítima, sustentava que a esposa tinha temperamento explosivo e que, no dia do crime, teria lhe afrontado em uma discussão. Já Madalena afirmou que premeditou o crime, pois seu marido a maltratava e, em estado avançado de gravidez, recebia ameaças constantes que envolviam também o feto. O advogado reafirmou que “Foi nestas condições de penúria, que a denunciada, não suportando mais os sofrimentos por que passava, é que, num momento de desvario, tentou contra o marido, injusto e mau” (fl. 38).

No processo 4302 de 1956, Carlos foi acusado de ter matado a esposa. No depoimento relatou que era casado com Alma há cinco anos e não era feliz, pois sua esposa era “teimosa” e contrariava as suas atitudes.

Para ele a morte da esposa foi um “ato irrefletido”. O casal havia ido a um baile onde tudo transcorreu normalmente. Quando chegaram a casa, Carlos pediu que a esposa fosse dar de comer a uma leitoa e depois voltasse fazer o café porque pretendia ir a uma pescaria. Embora tivesse pressa, sua esposa não lhe deu atenção e foi brincar com os cães. “[...] que, em face disso, o declarante gritou com a mesma que fosse fazer o que ele havia mandado, e que caso contrário, o declarante lhe atiraria uma faca que tinha na mão”. Mas a esposa não lhe deu ouvidos e ele atirou a faca em direção a esposa, num “ato impensado”. Segundo o advogado, o acusado não possuía a intenção de cometer o crime. “Jamais pensou o denunciado em atingir a sua inesquecível esposa com uma faca que jogou por brincadeira, jamais pensou em matar a sua companheira fiel das horas tristes e alegres”.

Já no processo 4247 de 1955, a esposa acusada pelo assassinato do marido. Segundo Mônica, Osmar a espancava constantemente e as brigas eram motivadas por ciúmes, pois Mônica tinha um amante, que freqüentava diariamente a casa do casal, porém, as brigas teriam começado porque Osmar a traía constantemente. O Marido saberia da existência do amante e aproveitava-se disso para extorquir dinheiro do rapaz, a fim de beber. Na noite do crime, Osmar, embriagado, espancou Mônica jurando-a de

morte. Impossibilitada de enfrentá-lo, Mônica esperou que o marido adormecesse e desferiu golpes de machadinha, matando-o.

Em outra categoria processual, o processo 3808 de 1951, Paulo foi acusado pelo estupro da jovem Ana, professora primária de 19 anos de idade que lecionava em uma escola no interior da Comarca. Como alguns alunos vinham de muito longe para estudar, eles pernoitavam na escola em companhia da professora. Na noite do crime, Paulo, que era morador da localidade, casado e com filhos pequenos, embriagou-se e, ao passar em frente á escola, amarrou seu cavalo a uma árvore, adentrou a casa e encontrou a professora dormindo.

Quando Ana acordou viu o homem ao lado da cama. Os dois lutaram e a jovem foi empurrada para fora da escola, caindo e batendo a cabeça. Paulo então se aproveitou da inconsciência dela para estuprá-la. Ana foi socorrida pelos alunos que, ao acordarem ouvindo barulhos, encontraram-na num canto da escola, no escuro, muito ferida e sem fala. Correram então até a casa mais próxima à escola e pediram ajuda ao morador.

Paulo foi qualificado em várias passagens do processo como homem de atitude diabólica, mau elemento, bandido e criminoso já conhecido da comunidade. A promotoria afirmou, sobre o crime de estupro: “de todos os delitos carnais é certamente o que revela maior temibilidade do delinqüente” (fl. 29), interrogando-o novamente a fim de investigar sua vida pregressa “sob o ponto de vista individual, familiar e social”.

O acusado confessou o crime e disse que havia satisfeito seus desejos, mas que apenas o fez porque estava embriagado. A esposa do acusado afirmou que na manhã seguinte ao crime observou que o marido estava bastante triste e que este, ao sair de casa para a fuga lhe disse que “iria para o mundo sofrer e a declarante ficaria sofrendo também em companhia de seus filhos” (fl. 38). Além disso, a esposa informou que “o marido da declarante sempre foi bom para ela, porém, fora de casa tinha uma vida anormal, se entregava a farras e bebedeiras e também era namorador de moças”.

Verifica-se, a partir da breve análise, que vários elementos sobre masculinidades podem ser pensados, tanto em relação às representações sociais sobre esses indivíduos, justificadores de crimes em alguns casos, como o de Mônica, mas também sobre as subjetividades. Levando em consideração que processos criminais constituem-se em teatralizações orquestradas em prol de um objetivo, mas, até mesmo por tratar-se de

uma construção, tornam-se importante fonte de pesquisa, conforme salientou Caulfield (2000).

Considerações finais

Iniciamos esse trabalho afirmando que o mesmo está apenas no início, portanto qualquer consideração acerca do mesmo pode vir a ser desconstruída ao término do mesmo. Nessa fase posso afirmar que o contraste principal entre as masculinidades – que rege os discursos processuais - se daria pelo embate entre o homem trabalhador, honrado, honesto e o homem perverso, e, por meio desse maniqueísmo social constituir-se-iam representações para esses homens. Essa mesma subjetividade poderia tornar-se estratégia de defesa em um processo criminal, assim como outros elementos como a afirmação do alcoolismo ou a insanidade mental e, para isso, corroboravam discursos da medicina legal. Além disso, a década de 1950 seria marcada por uma crise nos papéis sexuais, o que reforçaria a ocorrência de crimes envolvendo relações de gênero no Brasil. Essa crise poderia estar sendo refletida também na Comarca de Guarapuava.

Por que um homem, em Guarapuava nos anos 1950, acreditava possuir o direito de matar a esposa? Ou estuprar uma jovem desconhecida? E, da mesma forma, como uma mulher também acreditava ter direito de matar o marido, porque este estava lhe maltratando ou não honrava com o esperado para um “homem de bem”? Essas questões talvez tenham relação direta com normatizações sociais e a busca pela retomada da “ordem natural”.

Referências Bibliográficas

BORELLI, Andrea. **Matei por amor:** as representações do masculino e do feminino nos crimes passionais. São Paulo: Celso Bastos, 1999.

CALEIRO, Regina Célia Lima. **História e Crime:** quando a mulher é a ré Franca 1890-1940. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2002.

CAULFIELD, Sueann. **Em Defesa da Honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural:** entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990.

CORRÊA, Mariza. **Os Crimes da Paixão.** São Paulo: Brasilense, 1981

CUNHA, Maria de Fátima de. **Homens e Mulheres nos Anos 1960/1970:** um modelo definido? In. . História: Questões e Debates. Curitiba: UFPR, Ano 18, nº 34, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1987.

GROSSI, Miriam Pillar. **Masculinidades:** Uma Revisão Teórica. Antropologia em primeira mão. Florianópolis: UFSC, 2004

LAURETIS, Teresa. A Tecnologia do Gênero. In HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (org). **Tendências de Impasses:** o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Por uma História das Sensibilidades:** em foco a masculinidade. In. História: Questões e Debates. Curitiba: UFPR, Ano 18, nº 34, 2001 (a).

_____. **Meu Lar é o Botequim:** Alcoolismo e masculinidade. 2 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001 (b).

SALDANHA, Terezinha. **O Comércio do Prazer:** Prostituição em Guarapuava (1945-1964). Dissertação (mestrado em História), Universidade Estadual Paulista. Assis/São Paulo, 1998.

SCOTT, Joan. História das Mulheres. In BURKE, Peter (org). **A Escrita da História:** Novas Perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

_____. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade.* Porto Alegre, v.20, n.2, p.5-22, jul/dez, 1990.